

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DUDA COMÉRCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARCIA LIDIANE SCHUMACHER, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, Contadora, nascido(a) em 16/04/1992, nº do CPF 088.078.049-56, residente e domiciliada na cidade de Mercedes - PR, na RUA Monte Castelo, nº 1753, loteamento schug, CEP: 85998-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DUDA COMÉRCIO LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Rua Monte Castelo, nº 1753, SALA 3;, Loteamento Schug, Mercedes - PR, CEP: 85998000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, PROMOÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS,

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, PROMOÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DUDA COMÉRCIO LTDA

FESTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS,.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
CNAE Nº 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
CNAE Nº 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 16/10/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARCIA LIDIANE SCHUMACHER	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCIA LIDIANE SCHUMACHER** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DUDA COMÉRCIO LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DUDA COMÉRCIO LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mercedes - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Mercedes - PR, 16 de outubro de 2024

MARCIA LIDIANE SCHUMACHER
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUDA COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08807804956	MARCIA LIDIANE SCHUMACHER



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2024 17:11 SOB Nº 41212932237.
PROTOCOLO: 247765694 DE 16/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414775158. CNPJ DA SEDE: 57717918000173.
NIRE: 41212932237. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2024.
DUDA COMÉRCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DUDA COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 57.717.918/0001-73

MÁRCIA LIDIANE SCHUMACHER, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de identidade RG Nº 7282819 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF Nº 088.078.049-56, nascida aos 16/04/1992 em Marechal Cândido Rondon - PR, filha de Haroldo Henrique Schumacher e Salete Cerny Schumacher, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, Nº 1.753, Bairro: Loteamento Schug, Mercedes - PR, CEP: 85.998-000.

Empresária responsável pela empresa **DUDA COMÉRCIO LTDA**, com a sede na Rua Monte Castelo, Nº 1753, Sala 03, bairro Loteamento Schug, CEP: 85.998-000, na cidade de Mercedes, no Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. **41212932237** em 16/10/2024 e inscrita no CNPJ/MF sob Nº 57.717.918/0001-73, resolve:

1. Admitir na Sociedade o Sr. **GEORGE SOBRINHO DE QUEIROZ SCHUMACHER**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de identidade RG Nº 13781618 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF Nº 000.516.681-06, nascido aos 13/12/1984 em Cuiabá-MT, filho de Manoel Sobrinho de Queiroz e Maria Jussara Netta de Queiroz, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, Nº 1.753, Bairro: Loteamento Schug, Mercedes - PR, CEP: 85.998-000.
2. A Sócia **MÁRCIA LIDIANE SCHUMACHER** vende e transfere o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), direta e irrestritamente ao novo sócio **GEORGE SOBRINHO DE QUEIROZ SCHUMACHER**, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

MÁRCIA LIDIANE SCHUMACHER, com 10.000 (Dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). **GEORGE SOBRINHO DE QUEIROZ SCHUMACHER**, com 10.000 (Dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DUDA COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 57.717.918/0001-73

3. Alterar o objeto da Sociedade, incluindo as atividades de: serviços de pintura, toalheiros, serviços de pedreiros, obras de alvenaria, serviços de carpintaria, execução de trabalhos de carpintaria em obras, lixamento de assoalho, administração de obras.
4. A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **MÁRCIA LIDIANE SCHUMACHER** e **GEORGE SOBRINHO DE QUEIROZ SCHUMACHER**, acima qualificados, individualmente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social, poderão também os sócios administradores, conjunta ou individualmente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

As partes a seguir nominadas:

MÁRCIA LIDIANE SCHUMACHER, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de identidade RG Nº 7282819 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF Nº 088.078.049-56, nascida aos 16/04/1992 em Marechal Cândido Rondon - PR, filha de Haroldo Henrique Schumacher e Salete Cerny Schumacher, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, Nº 1.753, Bairro: Loteamento Schug, Mercedes - PR, CEP: 85.998-000.

e

GEORGE SOBRINHO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de identidade RG Nº 13781618 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF Nº 000.516.681-06, nascido aos 13/12/1984 em Cuiabá-MT, filho de Manoel Sobrinho de Queiroz e Maria Jussara Netta de Queiroz, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, Nº 1.753, Bairro: Loteamento Schug, Mercedes - PR, CEP: 85.998-000.

Resolvem:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DUDA COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 57.717.918/0001-73

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DUDA COMÉRCIO LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Monte Castelo, nº 1753, SALA 3, Loteamento Schug, Mercedes - PR, CEP: 85998000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS EMATERIAIS PARA PINTURA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, PROMOÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, ERVIÇOS DE PINTURA, TOALHEIROS, SERVIÇOS DE PEDREIROS, OBRAS DE ALVENARIA,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DUDA COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 57.717.918/0001-73

SERVIÇOS DE CARPINTARIA, EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA EM OBRAS, LIXAMENTO DE ASSOALHO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 16/10/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS COTISTAS	QUANTIDADE DAS COTAS	VALOR DAS COTAS R\$
MÁRCIA LIDIANE SCHUMACHER	10.000	10.000,00
GEORGE SOBRINHO DE QUEIROZ SCHUMACHER	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052, CC/2002.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **MÁRCIA LIDIANE SCHUMACHER** e **GEORGE SOBRINHO DE QUEIROZ SCHUMACHER**, acima qualificados, individualmente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social, poderão também os sócios administradores, conjunta ou individualmente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DUDA COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 57.717.918/0001-73

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DUDA COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 57.717.918/0001-73

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mercedes - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Mercedes – PR, 13 de maio de 2025.

MÁRCIA LIDIANE SCHUMACHER

Sócia Administradora

GEORGE SOBRINHO DE QUEIROZ SCHUMACHER

Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUDA COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00051668106	GEORGE SOBRINHO DE QUEIROZ SCHUMACHER
08807804956	MARCIA LIDIANE SCHUMACHER



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2025 16:38 SOB Nº 20252316169.
PROTOCOLO: 252316169 DE 13/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507831293. CNPJ DA SEDE: 57717918000173.
NIRE: 41212932237. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2025.
DUDA COMÉRCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUDA COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.717.918/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:13 do dia 15/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2025.

Código de controle da certidão: **7389.3B83.F297.D08B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.717.918/0001-73
Razão Social: DUDA COMERCIO LTDA
Endereço: RUA MONTE CASTELO 1753 SALA 3 / LOTEAMENTO SCHUG / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050507006319616986

Informação obtida em 15/05/2025 15:16:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUDA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.717.918/0001-73

Certidão nº: 26889644/2025

Expedição: 15/05/2025, às 15:17:57

Validade: 11/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUDA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.717.918/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MUNICÍPIO DE MERCEDES****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ, 555 - CENTRO - CEP: 85998-000 - MERCEDES - PR

FONE/FAX: (045) 3256-8000 (045) 3256-8040

ALVARÁ DE LICENÇA
259/2025

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	DUDA COMERCIO LTDA		
Endereço	RUA MONTE CASTELO, 1753 LOTEAMENTO SCHUG		Mercedes
Atividade	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS TOALHEIROS		
CNPJ/CPF	57.717.918/0001-73	Contrib.: 670	Inscrição Municipal: 1624

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00às18:00	
Sábados	8:00às12:00	
Domingos	__ : __ às __ : __	

Válido somente com comprovante de pagamento em anexo.

ALVARÁ válido para o Exercício de 2025

Observações:

IMPORTANTE:

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.



Documento assinado digitalmente

ROBERTO AUGUSTO FERRONATTO

Data: 15/05/2025 15:30:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carimbo e Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.717.918/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DUDA COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA MONTE CASTELO	NÚMERO 1753	COMPLEMENTO SALA 3
-----------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SCHUG	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
-------------------	-------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTSECCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9249-1221/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.717.918/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DUDA COMERCIO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 96.01-7-03 - Toalheiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA MONTE CASTELO	NÚMERO 1753	COMPLEMENTO SALA 3
-----------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SCHUG	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
-------------------	-------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTSECCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9249-1221/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2025 às 15:11:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DUDA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.717.918/0001-73 com sede à Rua Monte Castelo, 1753, sala 03, loteamento Schug, Mercedes PR, prestou serviços de lixamento e restauração de assoalho de madeira, em residências do município de Mercedes – PR.

- Objeto do serviço: Lixamento, nivelamento e acabamento de assoalho de madeira
- Local de execução: residências do município de Mercedes
- Área total do serviço: 120 m²
- Período de execução: De 01/04/2025 a 10/04/2025
- Desempenho: Os serviços foram executados dentro dos prazos estabelecidos, com qualidade técnica satisfatória, atendendo plenamente às exigências.

A presente declaração é emitida a pedido da empresa interessada, para fins de comprovação de capacidade técnica, fazendo fé quanto à experiência e aptidão da empresa DUDA COMÉRCIO LTDA na execução dos serviços mencionados.

Mercedes – PR, 15 de maio de 2025.

**DUDA COMERCIO
LTDA:5771791800
0173**

Assinado de forma digital por
DUDA COMERCIO
LTDA:57717918000173
Dados: 2025.05.15 17:51:27
-03'00'

DUDA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 57.717.918/0001-73
Responsável Legal: MÁRCIA LIDIANE SCHUMACHER
e-mail: contsecontabilidade@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA ASSOCIACAO COMUNITARIA TRES IRMAS, com a razão social ASSOCIACAO COMUNITARIA TRES IRMAS, opera com o CNPJ 06.078.177/0001-97 e tem sua sede localizada na Vila Três Irmãs, Mercedes - PR, 85.998-000. Declara para os devidos fins que contratou a empresa DUDA COMÉRCIO LTDA, inscrita n CNPJ 57.717.918/0001-73 para prestação de serviço de lixamento completo do assoalho de madeira, remoção de imperfeições superficiais, nivelamento e preparação de acabamento e reposição de tacos de madeira no piso que estavam quebrados, para a Associação Comunitária, visto que, era importante a remodelação do piso para o uso da comunidade das Três Irmãs.

Por ser verdade, firmo a presente para os devidos fins.

Mercedes, 16 de maio de 2025.



MAICA CRISTIANE STACKE

Presidente da Associação Comunitária de Três Irmãs – Mercedes/PR



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 574/2025

Emitida em: 05/05/2025

[CONTRIBUINTE]

Requerente:	
Contribuinte: DUDA COMERCIO LTDA	670
CNPJ/CPF: 57.717.918/0001-73	
Endereço: RUA MONTE CASTELO, 1753	
Bairro: LOTEAMENTO SCHUG	CEP: 85.998-025
	Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 5 de maio de 2025.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-ZMGGQDKCDCIIHV-1

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.118.659/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/03/2012	
NOME EMPRESARIAL 15.118.659 GENECI FERREIRA DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CACHOEIRA		NÚMERO 421	COMPLEMENTO *****
CEP 85.960-037	BAIRRO/DISTRITO LIDER	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GENECILIXADOR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9966-8307	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2025** às **16:05:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa DUDA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.717.918/0001-73 com sede à Rua Monte Castelo, 1753, sala 03, loteamento Schug, Mercedes PR, irá dispor de profissionais capacitados e em número suficiente para a execução do objeto, além dos equipamentos de segurança e materiais necessários e adequados para a execução do objeto e que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto do presente processo licitatório.

Mercedes – PR, 16 de maio de 2025.

DUDA COMERCIO
LTDA:577179180
00173

Assinado de forma digital
por DUDA COMERCIO
LTDA:57717918000173
Dados: 2025.05.16
08:20:14 -03'00'

DUDA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 57.717.918/0001-73
Responsável Legal: MÁRCIA LIDIANE SCHUMACHER
e-mail: contseccontabilidade@gmail.com

TERMO DE QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIXAMENTO DE ASSOALHO

À

Prefeitura Municipal de Mercedes

Assunto: Termo de Qualificação de Profissional Habilitado para Prestação de Serviço de Lixamento de Assoalho

Prezados(as),

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

Nome completo: GENECI FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 15.118.659/0001-14

Endereço: RUA CACHOEIRA, 421 – BAIRRO LIDER, MARECHAL CANDIDO RONDON – PR,
CEP: 85.960-037

Telefone: (45) 9.9966-8307

E-mail: GENECILIXADOR@HOTMAIL.COM

Profissão: Lixador, Técnico em Acabamento de Pisos, etc.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

Nome/Razão Social: DUDA COMÉRCIO LTDA.

CPF/CNPJ: 57.717.918/0001-73

Endereço: RUA MONTE CASTELO, 1753, BAIRRO LOTEAMENTO SCHUG, MERCEDES/-PR
CEP 85.998-000.

Telefone: (65) 9.9249-1221

E-mail: CONTSECCONTABILIDADE@GMAIL.COM

3. OBJETO DO TERMO

Este termo tem por objeto declarar que o profissional acima qualificado é habilitado técnica e legalmente para a prestação de serviços de lixamento, nivelamento, restauração e preparação de assoalho/piso de madeira, utilizando os equipamentos adequados e observando as normas de segurança e qualidade pertinentes.

4. COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O profissional é reconhecido na região oeste pela excelência dos serviços prestados. Destacamos que ele já prestou serviços para Associação de Moradores da Vila Três Irmãs, Associação Sanga XV de Novembro, Salas de aula da Escola Municipal José de Alencar, e várias casas do município de Mercedes que possuem assoalho de madeira semelhantes ao da Casa da Cultura, objeto dessa contratação.

5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL

O profissional declara estar ciente de suas responsabilidades quanto à execução adequada, segura e dentro das normas técnicas vigentes dos serviços prestados. Em caso de danos ou falhas decorrentes de má execução, se compromete a providenciar os reparos necessários.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este termo não configura vínculo empregatício entre as partes, sendo o profissional responsável pela sua regularização fiscal, previdenciária e trabalhista. Eventuais ajustes contratuais de valores e condições deverão ser estabelecidos em contrato próprio.

Mercedes – PR, 15 de maio de 2025

DUDA COMERCIO
LTDA:5771791800
0173

Assinado de forma digital por
DUDA COMERCIO
LTDA:57717918000173
Dados: 2025.05.15 16:17:51
-03'00'

DUDA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 57.717.918/0001-73
Responsável Legal: MÁRCIA LIDIANE SCHUMACHER
e-mail: contseccontabilidade@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.490.028/0001-31

Certidão nº: 20985864/2025

Expedição: 14/04/2025, às 14:27:54

Validade: 11/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.490.028/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.490.028/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 550	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIXDECORACOESEMMADEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9955-2071
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2025** às **11:33:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

NIRE: 41812386802

CNPJ: 41.490.028/0001-31

MARINEIDE ARNDT

MARINEIDE ARNDT, Brasileira, solteira, natural da cidade de Marechal Candido Rondon - PR, nascida em 03/07/1990, RG nº 10.010.031-2 SESP-PR e CPF nº 083.795.639-05, residente e domiciliado na Rua Verno Scherer, nº 1284 , Bairro Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000;

Empresário individual, sob o nome empresarial 41.490.028 MARINEIDE ARNDT, com sede à Rua Verno Scherer , nº 1284 , Bairro Centro, Pato Bragado – PR., CEP 85.948-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41812386802 em 07/04/2021 e no CNPJ/MF sob o número 41.490.028/0001-31; fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A Sociedade passará a exercer suas atividades na Avenida Continental, 1682, sala 02, centro de Pato Bragado, estado do Paraná, CEP 85.948-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES: A Sociedade altera as atividades para: Fabricacao de outros artigos de carpintaria para construcao; Comerciante de madeira e artefatos Comercio varejista de madeira e artefatos, Marceneiro sob encomenda ou nao, Fabricacao de moveis com predominancia de madeira; Pedreiro Obras de alvenaria comerciante de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Pintor de parede, Servicos de pintura de edifícios, Azulejista , Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Artesao em madeira, fabricacao de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Comerciante de materiais de construcao Comércio varejista de materiais de construcao ,Comerciante de toldos e papel de parede, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Montador de móveis, Servicos de montagem de móveis de qualquer material, Carpinteiro, instalador, Instalacao de portas, janelas, tetos, divisórias e armários, embutidos de qualquer material, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
CNPJ: 41.490.028/0001-31
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

MARINEIDE ARNDT, Brasileira, solteira, natural da cidade de Marechal Candido Rondon - PR, nascido em 03/07/1990, RG nº 10.010.031-2 SESP-PR e CPF nº 083.795.639-05, residente e domiciliado na Avenida Continental, nº 1682, Bairro Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000;

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA**, inscrita no **NIRE** 41812386802 e no **CNPJ** sob o nº 41.490.028/0001-31.

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial a seguinte denominação **FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA**.

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço, em Avenida Continental, nº 1682, sala 02, Centro, CEP: 85948-000, na cidade de Pato Bragado – PR.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade empresária tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Serviço de poda de árvores para lavouras, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de alvenaria, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA IV – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 07/04/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V – DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
MARINEIDE ARNDT	50.000	50.000,00	100
TOTAL	50.000	50.000,00	100

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, 1015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARINEIDE ARNDT** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – DO PRO LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII – DA CESSAO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito

de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV – DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV – PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XVI – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pato Bragado - PR, 23 de Setembro de 2024.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08379563905	MARINEIDE ARNDT



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2024 15:40 SOB Nº 41212870215.
PROTOCOLO: 246989424 DE 24/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413658719. CNPJ DA SEDE: 41490028000131.
NIRE: 41212870215. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2024.
FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA
CNPJ: 41.490.028/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:59 do dia 14/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2025.

Código de controle da certidão: **B76B.D2BC.3A03.CC16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.490.028/0001-31
Razão Social: FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA
Endereço: AV CONTINENTAL 1682 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050404125654277066

Informação obtida em 14/05/2025 13:31:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 949/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 152536 - FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 41.490.028/0001-31
Endereço: Avenida Continental, 550
Complemento: SALA AO LADO DA PATO FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Bairro: Centro **Cidade:** Pato Bragado - PR

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/04/2025	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Pato Bragado - PR, 14 de abril de 2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRAGADO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA

Número: 136/2025

Nome Fantasia: FENIX DECORACOES EM MADEIRA

Razão Social: FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA

CNPJ: 41.490.028/0001-31

Inscrição Municipal: 700700438.0

Atividade Principal: 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não exerce no endereço), 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Não exerce no endereço), 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis (Exerce no endereço), 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Exerce no endereço), 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (Não exerce no endereço), 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira (Exerce no endereço), 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Exerce no endereço), 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras (Não exerce no endereço), 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Não exerce no endereço)

Município: Pato Bragado **Endereço:** AVENIDA CONTINENTAL, 550, , CENTRO

CEP: 85948000

Local e data: Pato Bragado, sexta, 11 de abril de 2025

Vencimento: terça, 31 de março de 2026

ADEMIR ROGERIO KIRSTEN

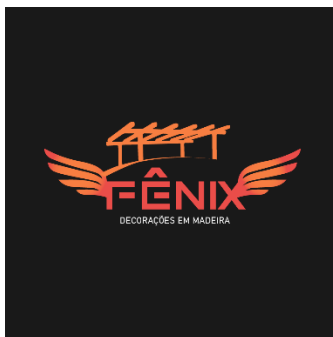
Setor de Tributação

Observação

Código de Autenticidade: 25T3L25HAF

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ADEMIR ROGERIO KIRSTEN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ANEXO II

DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: Contratação, através da política pública denominada “Compra Mercedes”, de serviços, com disponibilização de materiais, para lixamento, conserto e troca de assoalhos danificados, calafetamento de frestas, aplicação de resina rebrilhar para assoalhos, no assoalho da Casa da Cultura de Mercedes/PR.

FÊNIX DECORAÇÕES EM MADEIRA LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº. 41.490.028/0001-31 , neste ato representada por seu representante legal, a Sra. MARINEIDE ARNDT , portadora da Carteira de Identidade n.º 10010031-2 , expedida pela SSP/PR , e do CPF nº. 083.795.639-05, DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

DECLARA, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sem prejuízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Pato Bragado – PR, 15 de Maio de 2025.

**MARINEIDE
ARNDT:414900
28000131**

Assinado de forma digital
por MARINEIDE
ARNDT:41490028000131
Dados: 2025.05.14
13:40:14 -03'00'

MARINEIDE ARNDT

SÓCIO-ADMINISTRADOR

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA
NIRE: 41212870215
CNPJ: 41.490.028/0001-31

MARINEIDE ARNDT, Brasileira, solteira, natural da cidade de Marechal Candido Rondon - PR, nascida em 03/07/1990, RG nº 10.010.031-2 SESP-PR e CPF nº 083.795.639-05, residente e domiciliado na Avenida Continental, nº 1682 , Bairro Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000; Sociedade Empresaria Limitada, sob o nome empresarial **FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA**, com sede à Avenida Continental, nº 1682, sala 02, Centro, CEP: 85948-000, na cidade de Pato Bragado – PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41212870215 em 23/09/2024 e no CNPJ/MF sob o número 41.490.028/0001-31; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A Sociedade passará a exercer suas atividades na Avenida Continental, 550, centro de Pato Bragado, estado do Paraná, CEP 85.948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES: Fabricacao de outros artigos de carpintaria para construcao; Comerciante de madeira e artefatos Comercio varejista de madeira e artefatos, Marceneiro sob encomenda ou nao, Fabricacao de moveis com predominancia de madeira; Pedreiro Obras de alvenaria comerciante de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Pintor de parede, Servicos de pintura de edifícios, Azulejista , Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Artesao em madeira, fabricacao de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Comerciante de materiais de construcao Comércio varejista de materiais de construcao ,Comerciante de toldos e papel de parede, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Montador de móveis, Servicos de montagem de móveis de qualquer material, Carpinteiro, instalador, Instalacao de portas, janelas, tetos, divisórias e armários, embutidos de qualquer material, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente, Obras de acabamento em gesso e estuque, Fabricação de estruturas metálicas, Montagem de estruturas metálicas, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, incluindo ar condicionado doméstico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA
NIRE: 41212870215
CNPJ: 41.490.028/0001-31

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARINEIDE ARNDT, Brasileira, solteira, natural da cidade de Marechal Candido Rondon - PR, nascida em 03/07/1990, RG nº 10.010.031-2 SESP-PR e CPF nº 083.795.639-05, residente e domiciliado na Avenida Continental, nº 1682 , Bairro Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000;

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA**, inscrita no **NIRE** 41212870215 e no **CNPJ** sob o nº 41.490.028/0001-31, localizada na avenida continental, nº550, centro de Pato Bragado –PR, CEP 85.948-000.

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial a seguinte denominação **FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA**.

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço, em Avenida Continental, nº 550, Centro, CEP: 85948-000, na cidade de Pato Bragado – PR.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade empresária tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricacao de outros artigos de carpintaria para construcao; Comerciante de madeira e artefatos Comercio varejista de madeira e artefatos, Marceneiro sob encomenda ou nao, Fabricacao de moveis com predominancia de madeira; Pedreiro Obras de alvenaria comerciante de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Pintor de parede, Servicos de pintura de edifícios, Azulejista , Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Artesao em madeira, fabricacao de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Comerciante de materiais de construcao Comércio varejista de materiais de construcao ,Comerciante de toldos e papel de parede, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Montador de móveis, Servicos de montagem de móveis de qualquer material, Carpinteiro, instalador, Instalacao de portas, janelas, tetos, divisórias e armários, embutidos de qualquer material, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente,Obras de acabamento em gesso e estuque, Fabricação de estruturas metálicas, Montagem de estruturas metálicas,Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração,Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, incluindo ar condicionado doméstico.

CLÁUSULA IV – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 07/04/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA
NIRE: 41212870215
CNPJ: 41.490.028/0001-31

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA V – DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
MARINEIDE ARNDT	50.000	50.000,00	100
TOTAL	50.000	50.000,00	100

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, 1015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARINEIDE ARNDT** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – DO PRO LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA
NIRE: 41212870215
CNPJ: 41.490.028/0001-31

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII – DA CESSAO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV – DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV – PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XVI – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pato Bragado - PR, 08 de Abril de 2025.

Marineide Arndt
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08379563905	MARINEIDE ARNDT



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2025 09:43 SOB Nº 20251703940.
PROTOCOLO: 251703940 DE 09/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506074154. CNPJ DA SEDE: 41490028000131.
NIRE: 41212870215. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2025.
FENIX DECORACOES EM MADEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa, MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, inscrita no CNPJ 76.205.814/0001-24, com sede em Marechal Cândido Rondon, na rua Espírito Santo, nº 777, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura JUNIOR PAULINHO NISZCZAK, Portaria nº 491/2022 de 18/04/2022, atesta que a empresa MARINEIDE ARNDT, inscrita no CNPJ nº 41.490.028/0001-31, com sede na rua Verno Scherer nº 1284, na cidade de Pato Bragado, no Estado do Paraná, prestou serviço de Manutenção das madeiras internas do auditório do Teatro Municipal Hedio Strey – Palco, área de cenário e sala de ensaio – num total de 624m². Consiste na realização de processo de lixamento, de modo a garantir a integridade da madeira e da finalização com aplicação de verniz antichama sobre toda a superfície de madeira, de acordo com o Contrato nº 197/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2024, sendo o trabalho efetuado de acordo com as necessidades do edital solicitado pela Prefeitura de Marechal Cândido Rondon, Paraná.

Marechal Cândido Rondon, 03 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
JUNIOR PAULINHO NISZCZAK
Data: 03/10/2024 15:42:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JUNIOR PAULINHO NISZCZAK
Secretário de Cultura
Portaria nº 491/2022 - Data 18/04/2022



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720240007736

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO AUGUSTO ZANATTA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO AUGUSTO ZANATTA**

Registro: **PR-178460/D**

RNP: **1718475950**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720245319356** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/09/2024 Baixada em: 03/10/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **41.490.028 MARINEIDE ARNDT**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON** CNPJ: **76.205.814/0001-24**

Rua: **R ESPIRITO SANTO** Nº: **777**

Complemento: **PAÇO MUNICIPAL** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON** UF: **PR** CEP: **85960-138**

Contrato: **197/2024** celebrado em **10/09/2024**

Valor do contrato: **R\$ 167.999,52** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV RIO GRANDE DO SUL** Nº: **S/N**

Complemento: **TEATRO MUNICIPAL HEDIO STREY** Bairro: **SAO LUCAS**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON**

UF: **PR**

CEP: **85960-330**

Coordenadas Geográficas: **-24,568253 x -54,047107**

Data de início: **17/09/2024** Conclusão efetiva: **02/10/2024**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

CNPJ: **76.205.814/0001-24**

Atividade Técnica: **1- Execução de manutenção de estrutura de madeira , 624 M2**

Observações:

PROCESSO DE LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE VERNIZ ANTICHAMA.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

Conforme os registros do Crea-PR a razão social da empresa contratada é 41.490.028 MARINEIDE ARNDT.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240007736/2024

22/10/2024 10:25





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720240007736

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 282545/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR [https://www.crea-pr.org.br/Consultas Públicas](https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas), informando o número do protocolo: 282545/2024.

CAT nº 1720240007736 de 22/10/2024, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CNPJ: 76.205.814/0001-24 - Rua Espírito Santo, N°777, Centro–Marechal Cândido Rondon-PR CEP:85960-138

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, portadora do CNPJ: 76.205.814/0001-24, situada na Rua Espírito Santo, n° 777, Centro – Marechal Cândido Rondon-PR CEP:85960-138, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura **JUNIOR PAULINHO NISZCZAK**, portaria n°491/2022 DE 18/04/2022, **ATESTA**, que a empresa **1.490.028 MARINEIDE ARRNDT - ME**, inscrita sobre o CNPJ:41.490.028/0001-31 e registro no CREA-PR n° 81.087, tendo como responsável técnico pelos serviços de Engenharia Civil Fernando Augusto Zanatta, inscrito no CREA-PR 17.8460/D, prestou os serviços conforme informados abaixo:

MANUTENÇÃO DAS MADEIRAS INTERNAS DO AUDITÓRIO DO TEATRO MUNICIPAL HEDIO STREY - PALCO, ÁREA DE CENÁRIO E SALA DE ENSAIO - NUM TOTAL DE 624M². CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE LIXAMENTO, DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DA MADEIRA E DA FINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ ANTICHAMA SOBRE TODA A SUPERFÍCIE DE MADEIRA.

Licitação modalidade pregão eletrônico: 58/2024;

Contrato: 197/2024;

Processo licitatório: N.º 154/2024

Objeto: MANUTENÇÃO DAS MADEIRAS INTERNAS DO AUDITÓRIO DO TEATRO MUNICIPAL HEDIO STREY.

- MANUTENÇÃO DOS PISOS E RODAPES DO PALCO PRINCIPAL, SALAS DE ENSAIO, ÁREA DE CENÁRIO E APOIO TOTALIZANDO 624M² DE ÁREA EXECUTADA A MANUTENÇÃO.
- O SERVIÇO, CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE LIXAMENTO, DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DA MADEIRA E DA FINALIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ ANTICHAMA SOBRE TODA A SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO N° 197/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024, SENDO O TRABALHO EFETUADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EDITAL SOLICITADO PELA PREFEITURA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARANÁ.

Local da obra/serviço: AV RIO GRANDE DO SUL 2244, ESQUINA COM A RUA ALFREDO NIED, TEATRO MUNICIPAL HEDIO STREY, BAIRRO SAO LUCAS - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR – CEP-85960-330

Período: 17/09/2024 à 02/10/2024

ART Responsável: 1720245319356

Atividade: MANUTENÇÃO DE MADEIRAS.

Obra/serviço: Execução Global – Material e mão de obra da Manutenção das madeiras internas do Auditório do Teatro Municipal Hedio Strey.

Anexo: Contem 0 páginas de anexo.

Declaro que os serviços foram executados de acordo com as descrições acima e informações contidas na ART.

Marechal Cândido Rondon, Paraná, Dia 08 de Outubro de 2024.

JUNIOR PAULINHO NISZCZAK
SECRETÁRIO DE CULTURA
PORTARIA 491/2022 – 18/04/2022

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 282545/2024.

CAT n° 1720240007736 de 22/10/2024, página 3 de 3

